

08-0025/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

QUERIMENTO D COM PROCESSO 08 - 0025 / 2006 DE 2006

TÉRIA LEGISLATIVA: RDP 08 - 0025 / 2006 DE 15/02/2006

OMOVENTE: VEREADOR JOSÉ POLICE NETO (NETINHO)

E M E N T A: REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO
PARA APURAR A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL, EXPLORAÇÃO DE
TRABALHO E DROGADICÇÃO PRATICADA CONTRA CRIANÇAS E ADOLES
CENTES NESTE MUNICÍPIO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 14:19:12

00000005557-38



ARQUIVADO EM 08/04/2008

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
CHIEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
nº 11.132 de 20 06
Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo

PUBLIQUE-SE
15 FEV 2006
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Polite Neto
15 FEV 2006
SGP. 42

11 MAR 2006
SG 1

REQUERIMENTO Nº
08 - RDP
08- 0025/2006

Requer a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a exploração sexual comercial, exploração de trabalho e drogadicção praticada contra crianças e adolescentes neste Município.

DEFERIDO
11 MAR 2008
PRESIDENTE

Considerando que durante os últimos anos o Brasil tem se empenhado, como em nenhum outro período de sua História, na melhoria das condições de vida da criança. Marco desta mobilização, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) está próximo de comemorar os dezesseis anos sem que muitos de seus padrões tenham sido ainda alcançados.

Em que pese à longa distância que nos separa ainda da situação a que aspiramos, grandes progressos foram alcançados nestes últimos anos, especialmente no que tange à universalização da educação básica e à superação do trabalho infanto-juvenil.

Não se pode negar, contudo, que sinais de uma situação extremamente precária para a infância podem ser percebidos na vida quotidiana da Cidade. Um contingente de amplitude alarmante pode ser visto ainda ganhando a vida nas ruas da Cidade e processos suscitados pela escassez de vagas na educação infantil se acumulam sem cessar no Ministério Público Estadual. O que fazer ante a gravidade destes fatos e indícios?

O abuso sexual contra crianças e adolescente é um crime que muitas vezes ocorre dentro de casa ou de forma clandestina. A falta de informações, somada a dificuldade de identificação impedem a denúncia.

Recentemente a imprensa publicou matéria jornalística de que no Parque do Ibirapuera, especificamente, na área conhecida como "Autorama", havia aliciamento de crianças e adolescente, vítimas de exploração sexual (doc. 01). A mencionada publicação relata que muitos adolescentes e jovens são submetidos à prática de algum tipo de relação sexual em troca de drogas ou dinheiro.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 24
Em 11 / 03 / 08
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Centr. do Proc. Leg.
SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

Folha nº	02	do proc.
nº	25	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132		

Pois bem, a Violência Sexual Comercial é uma forma de violência contra crianças e adolescentes, que se expressa pelo uso do corpo numa relação de poder e sexo, visando a obtenção tanto de lucro, quanto de prazer por pessoas maiores. A criança e o adolescente são tratados como objeto sexual e mercadoria.

É de suma importância frisar que a violência sexual causa sérios impactos não só na vida das crianças e adolescentes, mas também no cotidiano de suas famílias. As crianças ou adolescentes vitimados acabam perdendo a referência dos papéis desempenhados por quem cuida e por quem merece cuidado. Isso porque muitos meninos e meninas passam a sustentar suas famílias com o dinheiro obtido no "mercado do sexo".

Outro ponto que merece ser apurado por esta Comissão é a Exploração do trabalho infanto-juvenil, onde, na maioria das vezes a mão-de-obra das crianças e adolescentes são utilizadas para reforçar o orçamento doméstico.

Inicialmente é interessante pontuar que o trabalho precoce gera consequências à criança e ao adolescente, em razão de sua peculiar fase de desenvolvimento, trazendo serio distúrbio à fase adulta, ou até mesmo durante a infância.

Diante da gravidade que ainda constitui o trabalho precoce nos países menos desenvolvidos, em particular no Brasil e em suas regiões, algumas leis e regras foram criadas para minimizar e combater essa prática. A Constituição da República Federativa do Brasil - CRF/1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fixam as diretrizes que norteiam o combate ao trabalho infanto-juvenil.

A legislação nacional em vigor permite, em circunstâncias especiais, o trabalho para maiores de 14 anos na condição de aprendizes e para maiores de 16 anos na condição de trabalhadores, protegidos e com os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados.

Promulgada em 1988, a Carta Magna determina em seu artigo 7º, inciso XXXIII, a *"proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"*.

No que se refere ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o estatuto começa por determinar o que é criança e o que é adolescente nos termos da lei. Segundo o artigo 2º do referido diploma: *"considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade"*.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

Folha nº 03	do proc.
nº 25	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132	

Em relação à Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o artigo 403 veda o trabalho para menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, sendo proibido o trabalho em locais que podem prejudicar sua formação, seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em horários que não permitam frequência à escola.

Apesar da vasta legislação proibitiva, milhões de crianças e adolescentes continuam trabalhando, comprometendo o seu desenvolvimento físico e psíquico, sua escolarização e o seu futuro, assim como o futuro do nosso Município, Estado e País.

Neste contexto, crianças e adolescentes aquelas mais carentes, estão sendo exploradas, espoliadas, tendo sua força tênue de trabalho utilizado a benefício de um adulto, e isto justamente por fazerem parte da camada social mais carente de recursos.

Entendemos que, antes de tudo, deve a Câmara Municipal tomar pé da situação, realizando com rigor e minúcia um diagnóstico, o mais completo possível, sobre a situação da criança e do adolescente no Município de São Paulo, começando por concentrar o foco de suas investigações naquelas situações em que a precariedade da situação sócio-econômica familiar impõe à criança situações de risco incompatíveis com os padrões fixados pela lei e pelos padrões ético-culturais.

No Brasil, onde o trabalho é vedado pela legislação aos menores de dezesseis anos, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2001), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurou que 2,2 milhões de crianças de 5 a 14 anos de idade estavam trabalhando durante a década passada. Não obstante os esforços conjugados da Sociedade e do Estado contra esse estado de coisas, a verdade é que, ainda em 2003, Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE apontava tendência de expansão para o trabalho infantil nas regiões metropolitanas, especialmente no Rio e em São Paulo.

É de se destacar, também que o trabalho precoce é o principal fator determinante da infrequência e evasão escolar impossibilitando que a população infanto-juvenil alcance os necessários 11 anos de escolarização para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza.

Não se deve negligenciar a importância do ensino básico e fundamental. Conforme leciona o próprio legislador federal, por meio da Lei de Diretrizes e Bases



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

Folha nº 04	do proc.
nº 25	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132	

da Educação Nacional (LDB), de 1996, a educação infantil constitui a *"primeira etapa da educação básica"* e *"tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade"*. A educação infantil é ministrada em Creches, agora denominadas Centros de Educação Infantil (CEIs), *"para crianças de até três anos de idade"* e em *"pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade"*.

Não se trata, portanto, de encontrar apenas um lugar para que a criança permaneça em segurança enquanto seus pais cumprem a jornada de trabalho. A educação infantil é essencial para que a criança desenvolva suas aptidões para o aprendizado escolar. Os danos causados a capacidade cognitiva da criança neste período podem ser fatais para o seu bom desempenho em todo ciclo educacional.

Por fim, outro fato que carece de investigação por esta Egrégia Casa de Leis, é o das crianças, adolescentes e jovens que estão sendo exploradas de maneira abrupta pelo submundo do narcotráfico.

Há pouco, foi publicada pela imprensa escrita, matéria jornalística intitulada *"Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo"*, onde relata, que um Guarda Civil Metropolitano foi flagrado por uma central de câmeras de vídeo, aquecendo uma garrafa contendo substância química a fim de facilitar a inalação pelo menor (doc. 03, 04 e 05).

A UNICEF que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, publicou Convenção dispondo sobre os Direitos da Criança, e, em um de seus artigos, especificamente o artigo 33, dispõe que toda criança tem o direito à proteção do uso de drogas psicotrópicas e narcóticas e à proteção contra ser envolvida em sua produção e distribuição, *in verbis*:

"Os Estados Partes adotam todas as medidas adequadas, incluindo medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas para proteger as crianças contra o consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, tais como definidos nas convenções internacionais aplicáveis, e para prevenir a utilização de crianças na produção e no tráfico ilícitos de tais substâncias".



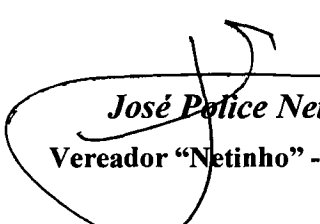
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

Folha nº	05	do proc.	
nº	25	de 20	06
 Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132			

Nada obstante, reiteramos nossa convicção de que só uma investigação ao mesmo tempo profunda e extensa desse problema por parte da Câmara Municipal de São Paulo permitirá, tanto a esta Municipalidade, como também à Administração, avaliar melhor as políticas ora empreendidas e renovar suas estratégias de ação no sentido de obter novas vitórias na busca de uma vida mais digna e feliz para as crianças, futuros jovens e adultos de nossa Cidade.

Requeiro, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município e artigo 91 do Regimento Interno Consolidado, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de nove Vereadores, para investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, o problema das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial, de exploração do trabalho e drogadicção neste Município.

Sala das Sessões, em


José Police Neto
Vereador "Netinho" - PSDB



Folha nº 06	do proc.
nº 25	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132	

FOLHAONLINE

28/12/2005 - 09h45

Polícia apura rede de pedofilia no Ibirapuera

FABIO SCHIVARTCHE
da Folha de S.Paulo
ANDRÉ CARAMANTE
do Agora

A polícia abriu investigação para apurar a existência de uma suposta rede de pedofilia no "autorama" do parque Ibirapuera, na zona sul da cidade de São Paulo.

● O "autorama" é um terreno de cerca de 6.000 m² localizado na frente do Detran, junto à área do parque, que funciona como um ponto de paquera gay.

Nove meninos e uma menina foram recolhidos do local e seis adultos detidos para averiguação. Um deles foi indiciado por atentado violento ao pudor e corrupção de menores.

Por volta das 20h de anteontem, após uma denúncia anônima, a GCM (Guarda Civil Metropolitana) foi ao local e encontrou nove garotos e uma menina, entre nove e 17 anos, com os freqüentadores, que costumam fazer as abordagens de dentro de seus veículos.

Enquanto os menores eram levados para o 36º DP (Paraíso), carros da GCM bloquearam a saída do "autorama". Seis adultos, cada um em seu carro, foram detidos para averiguação.

Um dos menores de 16 anos afirmou ter reconhecido um dos adultos detidos, um desempregado de 22 anos, como sendo o homem que há cerca de dez dias o levou para seu apartamento, onde eles mantiveram relação sexual.

● Ao ouvir o filho depor, a mãe dele fez uma representação, o que permitiu à polícia abrir um inquérito. O desempregado será indiciado por corrupção de menores e atentado violento ao pudor. A pena pelos dois crimes pode variar de quatro a 13 anos de reclusão.

Segundo a polícia, os garotos disseram que já praticaram algum tipo de relação sexual nos últimos meses com freqüentadores do "autorama" em troca de droga ou dinheiro. Um dos adolescentes que portava maconha e cocaína foi encaminhado à Febem.

Na delegacia, os adultos negaram que estivessem praticando atos ilícitos, segundo Naief Saad Neto, delegado-seccional da zona sul de São Paulo. Disseram que passavam pelo local para "ouvir um som" ou "tomar um lanche".

"Cada adulto será alvo de uma investigação individualizada. Mas iremos apurar como se formou essa rede de práticas inaceitáveis que supostamente envolvia crianças e adolescentes", disse Neto.

Cinco dos seis suspeitos foram liberados após serem interrogados. Um deles, um engenheiro, fugiu da delegacia dirigindo seu carro, antes mesmo de depor.

Segundo o delegado, tecnicamente não houve uma fuga. "Ele estava na delegacia apenas

como averiguado. Mas realmente ele saiu de lá sem pedir licença."

As crianças foram encaminhadas ao Hospital Pérola Byington, onde passariam por atendimento médico e psicológico.

Especial

- Leia o que já foi publicado sobre pedofilia

Endereço da página:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u116711.shtml>

Links no texto:

Leia o que já foi publicado sobre pedofilia

http://busca.folha.uol.com.br/search?q=pedofil*&site=online

Folha nº 07	do proc.
nº 25	de 20 06
Inácio Veiga	
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.132	

Copyright Folha Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha Online.

**FOLHAONLINE**

09/02/2006 - 09h32

Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo

Folha nº 08	do proc.
nº 25	de 20 06
Inácio Veiga	
Gen. de Pol. Leg. 11.132	

FERNANDO DONASCI
repórter-fotográfico
FABIO SCHIVARTCHE
da Folha de S.Paulo

Dois meninos de rua, uma garrafa com cola de sapateiro, ou algum tipo de entorpecente semelhante, e um homem da GCM (Guarda Civil Metropolitana). O que poderia ser uma ação cotidiana de repressão ao consumo de drogas revelou-se uma cena surpreendente na tarde de ontem, no centro de São Paulo, a cidade mais rica do país: um guarda ajudando adolescentes a se drogar no meio da rua.

F.Donasci/Folha Imagem



Menino esquenta
garrafa com droga
com ajuda de GCM

Eram 12h54 quando a **Folha** começou a acompanhar o trajeto desses meninos. Eles estavam com outros amigos na ladeira da Memória, a poucos metros do Vale do Anhangabaú, nadando em um lago, junto a um monumento construído no local.

Guardas da GCM que normalmente fazem a segurança da região apareceram e expulsaram os meninos de lá --que correram com medo de serem detidos. Dois garotos do grupo, aparentando ter entre 10 e 14 anos, permaneceram no local. E um deles solicitou ajuda a um dos guardas.

Ele entregou uma garrafa ao GCM que continha uma substância solidificada no fundo. O guarda virou a garrafa de ponta-cabeça e, com um isqueiro aceso, esquentou o fundo --a fim de derreter o produto e facilitar a inalação do vapor, que produz a sensação de alucinação.

A ação durou poucos segundos. Depois, o guarda devolveu a garrafa para o menino e, sem nenhum tipo de aconselhamento ou retenção do produto, os observou descerem a ladeira da Memória.

A Prefeitura de São Paulo, responsável pelo gerenciamento da GCM, diz que vai investigar o caso a partir das fotos feitas pela **Folha**.

A cidade tem hoje cerca de 6.000 guardas-civis. A principal missão deles é preservar os bens públicos e auxiliar o policiamento junto a escolas municipais.

Leia mais

- Corregedoria vai investigar caso de guarda que ajudou menino a se drogar

Especial

- Leia o que já foi publicado sobre Guarda Civil Metropolitana

Endereço da página:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u118128.shtml>

Links no texto:

Corregedoria vai investigar caso de guarda que ajudou menino a se drogar
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u118129.shtml>

Leia o que já foi publicado sobre Guarda Civil Metropolitana
<http://busca.folha.uol.com.br/search?q=%22guarda+civil+metropolitana%22&site=online>

Folha nº 09	do proc.
nº 25	de 20 06
Inácio Veiga	
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.132	

Copyright Folha Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha Online.



E se você pudesse
comemorar o Dia dos
Namorados 2 vezes por ano



Folha nº 10	do proc.
nº 123	de 20 06
Diga com	Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo RF 11.132	

FOLHAONLINE

09/02/2006 - 09h38

Corregedoria vai investigar caso de guarda que ajudou menino a se drogar

FABIO SCHIVARTCHE
LUCAS NEVES
da Folha de S.Paulo

A Coordenadoria de Segurança Pública da prefeitura paulistana divulgou nota na noite de ontem na qual diz que vai investigar o caso relatado pela **Folha**, de um guarda civil metropolitano que ajudou adolescentes a se drogar no meio da rua.

O coordenador de segurança urbana do município, coronel Alberto Silveira Rodrigues, solicitou o envio das fotos para que "a Corregedoria da GCM iniciasse com rapidez a apuração e a identificação do guarda que se envolveu nesse lamentável episódio".

"Vamos punir os possíveis responsáveis", disse Rodrigues, segundo a assessoria de imprensa da Secretaria Municipal de Governo, responsável pelo departamento de comunicação da guarda metropolitana.

Segundo o advogado criminalista Luiz Flávio Gomes, caso o guarda seja identificado, ele poderá ser enquadrado no crime de colaboração e incentivo ao uso de drogas --e ser condenado a até 15 anos de reclusão.

O flagrante ocorre num momento em que a GCM se responsabiliza por uma central de câmeras de vídeo que estão sendo instaladas no centro da cidade. O objetivo é vigiar --de dia e de noite-- os locais de maiores incidências criminais na região. As 35 câmeras, quando instaladas, vão monitorar ao todo 93 ruas.

A droga

A **Folha** consultou especialistas em drogas para comentar a ação do guarda-civil.

O psiquiatra Ronaldo Laranjeira, professor da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), diz que a cola de sapateiro é muito utilizada por adolescentes drogados por causa do preço baixo e de sua fácil aquisição.

"Esse tipo de cola pode até ser inflamável, mas a combustão não é tão rápida. Então pode ser que o guarda estivesse derretendo o material para facilitar a inalação do garoto. Mas esquentar a cola não é tão comum", afirmou ele, baseado nas informações trazidas pela Folha.

Ainda na tarde de ontem a reportagem flagrou outros garotos do mesmo grupo, na mesma região, inalando produto semelhante em garrafas plásticas. "Crack não é, porque a aparência e o modo de consumir são diferentes. O mais provável é que seja cola mesmo", diz Laranjeira.

Segundo o psiquiatra titular do Proad (Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes) da Unifesp, Dartiu Xavier, alguns tipos de cola podem se solidificar, por causa de sua

composição. Nesse caso, os usuários a aquecem quando querem acelerar a liberação do gás que inalam.

Para André Malbergier, do Grupo de Álcool e Drogas do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas, que viu por e-mail as fotos, é difícil identificar a substância. "Pode ser cola, mas está amarelada e pastosa demais", diz.

Leia mais

- Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo

Especial

- Leia o que já foi publicado sobre Guarda Civil Metropolitana

Folha nº <u>21</u> do proc.
nº <u>25</u> de 20 <u>06</u>
Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.132

Endereço da página:

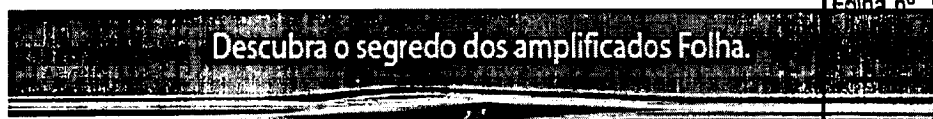
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u118129.shtml>

Links no texto:

Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo
<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u118128.shtml>

Leia o que já foi publicado sobre Guarda Civil Metropolitana
<http://busca.folha.uol.com.br/search?q=%22guarda+civil+metropolitana%22&site=online>

Copyright Folha Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha Online.



Folha nº	2	do proc.
de 20 06		
Inácio Veiga		
Agente de Apoio Legislativo		
RF 11.132		

FOLHAONLINE

09/02/2006 - 17h00

Guarda diz que apreendeu droga de menino de rua

da Folha Online

O guarda civil flagrado nesta quarta-feira (8) esquentando uma garrafa de um menor no centro de São Paulo afirmou nesta quinta-feira à GCM (Guarda Civil Metropolitana) que não ajudou o menor a se drogar.

Diferentemente do que foi flagrado pela **Folha**, o guarda afirmou que apreendeu a garrafa do garoto e o liberou, procedimento que também não é correto. De acordo com a GCM, ele deveria ter encaminhado o menor a uma delegacia, onde ficaria à disposição da Justiça.

A GCM informou também que um inquérito interno será instaurado e, se for concluído que o guarda é culpado, ele pode receber punição que vai de advertência até demissão.

Flagra

As fotos foram feitas no início da tarde, quando a **Folha** começou a acompanhar o trajeto de alguns meninos. Eles estavam com outros amigos na ladeira da Memória, a poucos metros do Vale do Anhangabaú, nadando em um lago, junto a um monumento construído no local.

Guardas da GCM que normalmente fazem a segurança da região apareceram e expulsaram os meninos de lá --que correram com medo de serem detidos. Dois garotos do grupo, aparentando ter entre 10 e 14 anos, permaneceram no local. E um deles solicitou ajuda a um dos guardas.

Ele entregou uma garrafa ao GCM que continha uma substância solidificada no fundo. O guarda virou a garrafa de ponta-cabeça e, com um isqueiro aceso, esquentou o fundo --a fim de derreter o produto e facilitar a inalação do vapor, que produz a sensação de alucinação.

A ação durou poucos segundos. Depois, o guarda devolveu a garrafa para o menino e, sem nenhum tipo de aconselhamento ou retenção do produto, os observou descerem a ladeira da Memória.

A Prefeitura de São Paulo, responsável pelo gerenciamento da GCM, diz que vai investigar o caso a partir das fotos feitas pela Folha.

A cidade tem hoje cerca de 6.000 guardas-civis. A principal missão deles é preservar os bens públicos e auxiliar o policiamento junto a escolas municipais.

Leia mais

- Corregedoria vai investigar caso de guarda que ajudou menino a se drogar
- Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo

Endereço da página:

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u118141.shtml>

Links no texto:

Corregedoria vai investigar caso de guarda que ajudou menino a se drogar

<http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u118129.shtml>

Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo

Guarda ajuda menino de rua a se drogar em São Paulo

Folha nº <u>13</u>	do proc.
nº <u>25</u>	de 20 <u>06</u>
Inácio ^{lv} Veiga	
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.132	

Copyright Folha Online. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da Folha Online.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Folha nº	34	do proc.
nº	25	de 20 06
Inácio Veiga Agente de Apoio Legislativo RF 11.132		

LIDO E APROVADO	
★	11.03.08
PRESIDENTE	

REQUERIMENTO /2008

C.M.S.P. - S.G.P.2
-11-Mar-2008-15:59-012301

Requeiro destaque e preferência do Requerimento
nº 25/06, de autoria José Polício Neto,
que visa a constituição de Comissão Parlamentar de
Inquérito.

Sala das Sessões, em 11-03-2008

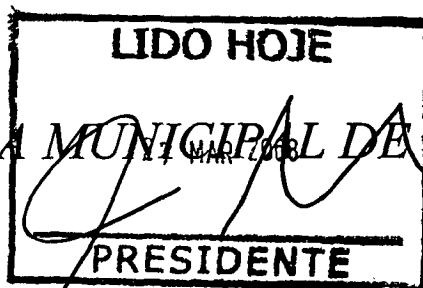
Equipe de Tequigrafia e Revisão
11 MAR 2008
SGP-41

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 10
Em 27 / 3 / 08
Ass: _____

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
8GP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Folha nº 15	do proc.
nº 22	de 20 06
Inácio Veiga	
Agente de Apoio Legislativo	
RF 11.132	

Declaro extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito de autoria do Nobre Vereador José Police Neto, tendo como objeto apurar a exploração sexual comercial, exploração de trabalho e drogadicção praticada contra crianças e adolescentes neste Município, em virtude da não indicação, pelos Srs. Líderes, dos Vereadores componentes e conseqüente instalação, no prazo regimental de 15 dias, transcorrido na data de ontem, dia 26 de março de 2008.

São Paulo, 27 de março de 2008


ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

À SGP-33

Arquivar o presente processo.

03/04/08

ANGELA FORUM ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 16 e folha de informação
sob n.º 08102102
Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo 08-25 de 2006 08/04/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em 08/04/2008
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927